



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 26/2024

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor Francisco Alves dos Santos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos:

2.1 - O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.2 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente, e tão logo, seja obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.3 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.3.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material/Serviço	Preço por m ²
1	5.000	M ²	Execução de serviços de aplicação de revestimento cerâmico, seja lajota, cerâmica, porcelanato.	

			- A empresa deverá dispor de equipamentos e ferramentas necessárias para aplicação do mesmo.	
	3.000	M ²	Assentamento em alvenaria de 1 vez, em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, assentado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), junta 1 cm.	
	3.000	M ²	Reboco com cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/ parede	

4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:

4.1 – Deverão ser realizados serviços em todo prédio público, determinado na ordem de execução de serviço.

4.2 – A empresa deverá dispor e utilizar todo e qualquer tipo de material, equipamento e ferramenta necessários.

4.3 – O Município fornecerá as cerâmicas e rejuntas, tão somente.

4.4 – Os serviços consistem em:

- Retirada de revestimento existente em pisos e paredes (quando necessário);
- Retirada de imperfeições que restarem após retirada do revestimento (quando necessário);
- Aplicação do revestimento novo;
- Aplicação do rejunte sobre o revestimento;
- Limpeza geral do local de execução do serviço

4.5 – O Material retirado deverá ser depositado em equipamento (ar condicionado) apropriado, cujo qual será disponibilizado, e recolhido, pelo município.

4.6 – Também é de responsabilidade da empresa o fornecimento de EPI's para os trabalhadores.

4.7 – O deslocamento, alimentação e quaisquer outros gastos, inclusive tributos, correm por conta da contratada.

5. Prazo de Execução:

5.1 - O prazo de execução de cada serviço será definido em cada ordem de serviço, sendo este condizente com as normas da construção civil;

5.2 – O prazo para início dos trabalhos será sempre de no máximo 2 (dois) dias uteis após emissão da ordem de serviço.

5.3 – O Prazo da Ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

6. Forma de entrega:

6.1 – Realização dos serviços, com entrega parcelada, conforme necessidade e solicitação da municipalidade.

7. Pagamento

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

- a) Conforme execução;
- b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

c) em até 30 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal;

d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

7.2 – Somente será efetuado pagamento da quantidade entregue/retirada, sendo a quantidade definida conforme demanda/necessidade da municipalidade na execução dos programas propostos.

8. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 17 de abril de 2024.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO